



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de janeiro, 53 – Bairro 06 de agosto.

LEI MUNICIPAL Nº2.111, DE 14 DE ABRIL DE 2015

"Modifica o § 2º do art. 1º da Lei nº 2.011/2013."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco - Acre, nos termos do §7º do art. 40 da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 2º do art. 1º, da Lei Municipal nº2.011, de 08 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º....."

§ 2º - Cada Gabinete dos Vereadores disporá da quantia correspondente a R\$17.000,00 (Dezessete mil reais) para ser atribuída no provimento dos cargos de assessor parlamentar.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta do Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de abril do corrente ano.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 14 de abril de 2015.

M. Costa
ARTÊMIO COSTA
Presidente

Alonso Andrade
ALONSO ANDRADE
Secretário em exercício

PUBLICADO NO D.O.E.
Nº 11.535 de 14 / 04 / 2015
Pág. Nº 52